



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## REQUERIMENTO PARA VACÂNCIA

Ao Magnífico Reitor,

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado no(a) \_\_\_\_\_, venho respeitosamente  
requerer a V. Mag<sup>a</sup>, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.112/90:

Vacância por Exoneração (Art. 33, inciso I), a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Vacância por Posse em outro cargo inacumulável (Art. 33, inciso VIII),  
a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Outrossim, comprometo-me, existindo débito com o erário, em quitá-lo nos termos do Artigo 47, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90, para tanto informo abaixo meus dados para contato:

LOGRADOURO	Nº
------------	----

COMPLEMENTO	BAIRRO
-------------	--------

CIDADE	UF	CEP
--------	----	-----

TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR
----------------------	------------------

E-MAIL
--------

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTOS E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA VACÂNCIA

- Requerimento do interessado;
- Nada consta da biblioteca;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não responde a processor administrativo disciplinar;
- Devolução do crachá à Gestão de Pessoas;
- Devolução da carteira funcional/Boletim de Ocorrência à Gestão de Pessoas;
- Para vacância por posse em outro cargo inacumulável o servidor deverá anexar cópia do Diário Oficial da União constando o ato de nomeação e o Termo de posse no novo cargo inacumulável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORIENTAÇÕES

Ao servidor é facultado a escolha da forma de vacância em vista da mudança de cargo, diferenciando-se os institutos apenas nos efeitos, conforme se verifica:

Servidor	Nova situação	Instituto	Efeitos
Estável	Posse em outro cargo público	Posse em outro cargo inacumulável	Poderá ser reconduzido ao antigo cargo, desde que não seja aprovado no estágio probatório e não obtenha a estabilidade. Obs.: caso o novo cargo seja federal, poderá usufruir as férias e perceber gratificação natalina neste cargo, caso não tenha usufruído, e desde que não haja quebra de interstício.
		Exoneração a pedido	Poderá ser reconduzido ao antigo cargo, desde que não seja aprovado no estágio probatório e não obtenha a estabilidade. Obs.: independentemente da esfera do novo cargo, terá que cumprir novo interstício para usufruir férias e perceber gratificação natalina.
	Emprego público ou privado	Só se aplica exoneração a pedido	Haverá a quebra do vínculo entre o servidor e a Adm. Não poderá ser reconduzido. Será indenizado em relação às férias e a gratificação natalina.
Não estável	Posse em outro cargo público	Posse em outro cargo inacumulável	Não poderá ser reconduzido ao antigo cargo. Obs.: caso o novo cargo seja federal, poderá usufruir as férias e perceber gratificação natalina neste cargo, caso não tenha usufruído, e desde que não haja quebra de interstício.
		Exoneração a pedido	Não poderá ser reconduzido ao antigo cargo, sendo indenizado em relação às férias e a gratificação natalina.
	Emprego público ou privado	Só se aplica exoneração a pedido	Haverá a quebra do vínculo entre o servidor e a Adm. Não podendo ser reconduzido. Será indenizado em relação às férias e à gratificação natalina.

Nota Informativa nº 305/2010/COGES/DENOP/SRH/MP